

CONTRATO N.º 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS IRECÊ E A EMPRESA COURAGEM INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO MODULAR NO CÂMPUS IRECE, CONFORME ADESÃO AO PREGÃO SRP N.º 29/2014, UASG 160448 E O PROCESSO N.º 23460.005719/2015-85.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS IRECÊ, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na CEP 44.900-000, CNPJ n.º 10.764.307/0013-56, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof.º Robério Batista da Rocha, RG n.º 0899500030 - SSP/BA, CPF n.º 013.346.665-55, e a Empresa **COURAGEM INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 26.674.747/0001-19, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico Teixeira n.º 3818– Quadra 70 Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO. CEP 74.375-400. Tel (62) 3087-1370, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ARIANE ROSA LOPES**, brasileira, RG n.º. 5577197 SSP-GO, CPF n.º 750.026.041-53, celebram o presente Contrato em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, de n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, e de n.º 2.271, de 07 de julho de 1997, além da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, decorrente da Adesão ao Pregão SRP n.º 29/2014, gerenciado pela UASG 160448, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento, montagem e instalação de 01 (um) Galpão modular, duas águas, medindo (10m x 48m), com sistema de iluminação e vão de 6 metros entre as colunas, de acordo com o Apêndice “A” do Pregão n.º 29/2014, UASG 160448; para o Câmpus Irecê do IFBA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de Vigência do Contrato será de 06 (seis meses), contados a partir de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

2.2. O Prazo de Execução da montagem e instalação será de 01 (um mês), contados a partir do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Minuta de Empenho a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 82.999,99 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

+

A

3.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto tais como tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, os custos de instalação, assistência técnica, incidentes até a efetiva entrega dos materiais ofertados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26427/158589

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 088554

Elemento de Despesa: 449051

PI: 2015NE800207

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da data do recebimento do Objeto, mediante a apresentação do documento fiscal competente (Nota Fiscal/Fatura), devidamente aprovado pela Contratante, por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O equipamento deverá ser instalado em local a ser indicado pelo Departamento Administrativo da Unidade compreendido no interior da sede do Câmpus Irecê, situado à Rodovia BA 148, Km 04, nº 1800, Bairro Vila Esperança, Irecê – BA | CEP: 44.900-000.

7.2 O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho.

7.3 O recebimento do equipamento deverá ser efetuado após instalação e entrega do certificado de garantia de 5(cinco) anos ao responsável do Departamento Administrativo juntamente com a Nota Fiscal citado no item 8.2.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Fiscalização Administrativa de cada Unidade será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto.

8.2. Às Fiscalizações Administrativas caberá designar Fiscal para acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, em cumprimento ao previsto no Art 67 da Lei 8666/93.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscalização Administrativa deverão ser comunicadas imediatamente ao Ordenador de Despesas da Unidade, em tempo hábil para a adoção de outras medidas cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir os prazos de remessa de documentos e entrega dos produtos, objeto deste contrato.

9.2. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

9.3. O IFBA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

9.4. Cumprir os demais itens contidos no edital.

9.5. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.8. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

+

A

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Irecê, 01 de Fevereiro de 2016.

Robério Batista da Rocha
Diretor Geral - IFBA / Campus Irecê
Portaria: 1.202/2014
SUPE: 1072070

ROBERIO BATISTA DA ROCHA
DIRETOR GERAL
IFBA-IRECÊ

Ariane Rosa Lopes

ARIANE ROSA LOPES
COURAGEM INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

26.674.747/0001-19
COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 3813 QD 70 LT. 3 E
PARQUE OESTE INDUSTRIAL
CEP 74.375-400
GOIÂNIA - GO

TESTEMUNHAS: _____

CPF

CPF



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 153173

Número do Contrato: 62/2015.
 Nº Processo: 23034004726201514.
 PREGÃO SISP Nº 35/2015. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCAÇÃO. CNPJ Contratado: 20204491000108. Contratado: LIMA E SILVA SERVICOS E - TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: Supressão quantitativa de dois postos de copeira, no valor de R\$ 67.374,96, que equivale a 8,84% do Contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$694.588,92. Fonte: 650262980 - 2016NE800048. Data de Assinatura: 18/02/2016.

(SICON - 19/02/2016) 153173-15253-2015NE800311

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2016.
 CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS.
 CONTRATADO: EULINA BUARQUE DA SILVA
 OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 006/2015, no período de 06/02/2016 a 05/02/2017.
 DATA DE ASSINATURA: 06/02/2016. ASSINATURAS: Sérgio Teixeira Costa - Contratante e Eulina Buarque da Silva - Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2016.
 CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS.
 CONTRATADO: GILBERTO GRACILIANO DOS SANTOS
 OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 030/2015, pelo prazo de 08 (oito) meses.
 DATA DE ASSINATURA: 18/02/2016. ASSINATURAS: Sérgio Teixeira Costa - Contratante e Gilberto Graciliano dos Santos - Contratado.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2015

O IFAL - Instituto Federal de Alagoas torna público que o resultado deste prego cpio objeto adjudicado as empresas L F V PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME E CELTES AMBIENTAL LTDA - EPP, encontra-se no site compranet.gov.br, consultas_pregoes, atas/anexos.

RODOLPHO JUCÁ WANDERLEY
 Pregoeiro

(SIDEC - 19/02/2016) 158147-26402-2015NE800034

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2015/IFAL, publicado no D.O.U. em 04/05/2015, seção 3, p. 48,

Onde se lê: "08/02/2016",
 Leia-se: "08/03/2016".

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho nº 018/2014.
 CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Labrea.
 CONTRATADO: MANOEL MESSIAS ALVES, Fundamento Legal: art. 12, inciso II, da Lei nº 8.745, de 09.12.93.
 DATA DA RESCISÃO: 15.02.2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº: 3/2016

Processo nº: 23278.010649/2015-25. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - REITORIA. CNPJ: 10.764.307/0001-12 Contratado: RBG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 18.516.678/0001-97. Objeto: Concessão à pessoa jurídica de uso remunerado de espaço físico para exploração de cantina no IFBA - Reitoria. Com início em 16/02/2016 a 16/02/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Data de Assinatura: 16/02/2016.

CAMPUS IRECÊ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 158589

Nº Processo: 23460005719201585.
 PREGÃO SRP Nº 29/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS IRECÊ. CNPJ Contratado: 26674747000119. Contratado: COURAGEM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP. Objeto: For-

necimento, montagem e substituição de Galpão modular. Fundamento Legal: Art. 15 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/02/2016 a 01/08/2016. Valor Total: R\$82.999,99. Fonte: 112000000 - 2015NE800207. Data de Assinatura: 01/02/2016.

(SICON - 19/02/2016) 158589-26427-2016NE800023

CAMPUS JACOBINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 001/2014. UASG: 158592 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA. Processo nº: 23278001889/2014-00. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA. CNPJ nº 10.764.307/0001-12 Contratado: WILLIAMME CHARLES DOS SANTOS RIBEIRO-ME. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 01/2014, por mais um período de 12 meses, com início a partir 25/11/2015 e término em 25/11/2016. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II combinado Art.65 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 25/11/2015.

CAMPUS JEQUIÉ

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 1/2016

Processo nº: 23459.000008/2015-88. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS JEQUIÉ, CNPJ: 10.764.307/0012-75 Contratado: MADELON MOTÁ FAGUNDES - ME. CNPJ: 14.096.801/0001-07. Objeto: Concessão de uso remunerado de espaço físico para exploração de cantina no Câmpus Jequié. Com início em 15/02/2016 a 15/02/2017. Fundamento Legal: Lei nº: 8.666/1993. Data de Assinatura: 15/02/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016 - UASG 158408

Nº Processo: 23282000138201639. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica através da COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, subgrupo A4, conforme contrato nº 7001026236 Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atendimento das demandas com energia elétrica do Campus Porto Seguro e Ubaitaba para o ano de 2016. Declaração de Dispensa em 19/02/2016. RICARDO ALMEIDA CUNHA, Diretor Geral. Ratificação em 19/02/2016. RENATO DA ANUNCIACAO FILHO. Reitor. Valor Global: R\$ 171.000,00. RNP CONTRATADA : 15.139.629/0001-94 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA.

(SIDEC - 19/02/2016) 158408-26427-2016NE800014

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS CATU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016 - UASG 158443

Nº Processo: 23329501693201541.
 PREGÃO SRP Nº 11/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 05788560000113. Contratado - BAHIA CESTAS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios(carne bovina congelada e linguiça toscana). Fundamento Legal: Lei 8666/93, lei 10520/02 e na lei 8078/90. Vigência: 12/01/2016 a 31/08/2016. Valor Total: R\$229.361,80. Fonte: 112000000 - 2016NE800010. Data de Assinatura: 12/01/2016.

(SICON - 19/02/2016)

CAMPUS SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 158277

Nº Processo: 23332000164201575.
 PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 21250321000114. Contratado: COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE -LTD A - ME. Objeto: Fornecimento de forma fracionada de gêneros alimentícios dos itens 18, 48, 59, 61, 68 e 73 conforme TR do Pregão SRP 06/2015 para atender a demanda do IF Baiano - Campus Santa InêsFundamento Legal: Leis 8666/93, 10520/02, Decretos 5450/05 e 6204/07 suas atualizações e demais normas pertinentes à matéria. Vigência: 01/02/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$3.732,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800016. Data de Assinatura: 01/02/2016.

(SICON - 19/02/2016) 158277-26404-2016NE800007

CAMPUS URUCUCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 UASG 154617

Nº Processo: 23335001208201554.
 PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado - CLARO S.A. Objeto: Contratação de prestação de serviço telefônico fixo comutado, modalidade longa dis-

tância. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 28/12/2015 a 27/12/2016. Valor Total: R\$42.795,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800337. Data de Assinatura: 28/12/2015.

(SICON - 19/02/2016) 154617-26404-2016NE800019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 154617

Número do Contrato: 1/2014.
 Nº Processo: 23335000526201336.
 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de publicação de materiais Diário Oficial da União. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 23/01/2016 a 22/01/2017. Valor Total: R\$10.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800019. Data de Assinatura: 19/01/2016.

(SICON - 19/02/2016) 154617-26404-2016NE800019

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 1/2016 publicado no D.O. de 19/02/2016, Seção 3, Pág. 59. Onde se lê: Vigência: 01/02/2016 a 31/12/2016 Leia-se: Vigência: 01/02/2016 a 31/01/2017

(SICON - 19/02/2016) 154617-26404-2016NE800019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA CAMPUS PLANALTINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 UASG 158501

Nº Processo: 23133000581201645.
 PREGÃO SRP Nº 8/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 09302262000185. Contratado: QUALITYMAX SERVICOS E TECNOLOGIA-LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização, compreendendo fornece cimento de mão-de-obra, todo o material de consumo e equipamentos necessários à execução do serviço. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/02/2016 a 10/02/2017. Valor Total: R\$2.404.650,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800011. Data de Assinatura: 10/02/2016.

(SICON - 19/02/2016) 158501-26428-2015NE800369

CAMPUS RIACHO FUNDO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 UASG 152147

Nº Processo: 23098001805201448. Objeto: Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Obrigatoriedade de publicação dos atos administrativos da administração pública federal. Declaração de Inexigibilidade em 01/06/2015. FERNIL CUIB YUZUKI, Diretor de Administração. Ratificação em 01/06/2015. SERGIO BARBOSA GOMES, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 42.518,00. RNP CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSA NACIONAL.

(SIDEC - 19/02/2016) 158143-26428-2015NE800021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 013/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CARLOS FERNANDO CRUZ; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 17/02/2016 a 31/07/2016; VALOR: o contratante pagará ao(a) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível I da Classe DL em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.018,77, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 480,01, totalizando R\$ 2.498,78. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2016; SIGNATARIOS: ROGERIO LUIS KERBER pelo Contratante e CARLOS FERNANDO CRUZ, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 014/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): GRASIELA CASAS; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 17/02/2016 a 31/07/2016; VALOR: o contratante pagará ao(a) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível I da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.814,01, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 2.329,40, totalizando R\$